EMENDA Nº CM-079/2022
AO PROJETO DE LEI Nº EM 063/2021

Emenda Modificativa :

Modifica o art 2º do projeto de Lei EM 063/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde); Fonte 159 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços).

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR JOSE DA SILVA
CPF 83561722687
DATA 21/10/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ademir Silva
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA:

Foi suprimido a fonte 132 (Transferências provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias) tendo em vista que o município não cumpre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos .

Este excesso de arrecadação da fonte 132 se dá pelo não cumprimento da Emenda Constitucional nº 120 essa emenda assegura o recurso na fonte para pagamento do salario dos Agentes Comunitários de Saúde .